

Presidente
Secretária

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 2015, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Correia da Silva, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Não se verificaram ausências.

SECRETARIOU

Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

FEIRAS (COD. 25)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre se é verdade que existem dívidas acerca dos terrados do recinto da Feira. Pretendeu ainda saber se o que dizem do regresso da Feira à Avenida D. Jacinto Botelho tem algum fundamento. É que a Avenida em causa ainda não está concluída. E se a Feira retorna para aquele espaço depois da obra concluída, a avenida volta a ficar danificada pela montagem das tendas e toldos. Referiu que, depois de a artéria estar pronta, não concorda que a Feira volte a ser instalada naquele local.

Presidente
Secretária

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que as obras ainda não estão concluídas, o asfalto posto com temperaturas baixas não adere bem, sendo necessário aguardar por temperaturas mais elevadas para colocar a camada de desgaste.

Quanto à localização da feira semanal, está a ser feito um estudo, pelos serviços, para implantação da mesma, no Largo da Feira. Normalmente as pessoas pensam na feira centrando a sua importância nos feirantes. Mas não deve ser assim. O foco e relevo da feira deve ser dado aos clientes/compradores e ao comércio e serviços da cidade que devem ser beneficiários do movimento e animação proporcionada pela feira.

Em relação às dívidas, elas existem, de facto, por alguns feirantes, mas estão os serviços de execuções fiscais a notificar os mesmos para o pagamento. Havendo alguns que já estão a proceder ao pagamento, ainda que seja em prestações mensais.

TRÂNSITO (COD. 62)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** considera que a experiência de mais de um ano da mega-rotunda que abarca as Avenidas de Lamego já mostrou à sociedade que a solução não funciona. A mobilidade e a fluidez rodoviária no interior e na zona baixa da cidade são cada vez mais reduzidas. Continua a ser muito difícil se ocorre um acidente, ou avaria, a fluência do trânsito. Afirmou que, cada vez faz mais sentido a abertura da Rotunda do Soldado Desconhecido. Pensa que o senhor Presidente no íntimo até já aceitou esta necessidade e realidade, porém, por teimosia não o faz. Assim, pergunta para quando esta solução e desfecho mais que aguardado por imensos lamecenses.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** afirmou que existe, agora, um trânsito mais fluido, ao contrário do que acontecia antigamente, pois via-se com frequência a Av. 5 de Outubro inundada de trânsito, com fila até ao café túnel e às vezes até ao jardim da república. Essas filas desapareceram. Também, era frequente a fila da direita, na subida da avenida Visconde Guedes Teixeira estar parada em frente à ESTGL. Hoje, continua a verificar-se ali não engarrafamentos, mas antes o que tecnicamente se designa como "resistência", mas sem grande gravidade. Também se verificava, antes das obras do eixo barroco, que a avenida tinha duas faixas de circulação, mas que só funcionava a da esquerda porque a da direita tinha sempre carros estacionados em segunda fila. Além disso, os automobilistas têm de se habituar a utilizar o parque de estacionamento do Espírito Santo, pois não podemos ter um equipamento que custa 100.000€ por ano ao município completamente vazio e os carros a ocupar espaço público que deve ser afetado a outras funções nobres e não ao estacionamento.

Presidente
Secretária

Informou que trará brevemente a este Executivo, o plano de mobilidade, elaborado Instituto Superior Técnico. Contudo, disse aos senhores Vereadores, que, querendo pode mandar efetuar um estudo de tráfego, com a contagem de viaturas e a análise dos pontos e períodos do dia de engarrafamento ou resistência de tráfego.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** perguntou ao senhor Presidente se corresponde à realidade a versão que corre na praça pública, de que o novo Chefe de Divisão da Cultura, Desporto e Ação Social, Dr. Paulo Correia, está a utilizar uma viatura oficial da Câmara Municipal para se deslocar para a sua residência. A ser verdade, pretende saber quais os motivos que levaram a esta decisão e a que título esta disponibilidade e possibilidade lhe está a ser facultada.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que não corresponde à verdade. O que se passa é que o Dr. Paulo Correia quer no exercício dessas funções, quer nas de presidente da empresa Lamego Renova tem de efetuar deslocações frequentes ao Porto, a Lisboa, nomeadamente ao Tribunal de Contas e à Caixa Geral de Depósitos e a outras instituições, bem como a outras localidades e está autorizado, a usar a viatura, para esse fim e sempre que necessário ou de conveniência para o serviço está autorizado a levar a viatura para casa, por exemplo quando vem de Lisboa e não faz qualquer sentido vir de Viseu a Lamego e voltar a Viseu.

PROTEÇÃO CIVIL (COD. 52)

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** referiu-se a uma inundação que ocorreu no Lugar de Medelo, que segundo soube, derivou de uma construção ilegal.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que isso não correspondia à verdade. Explicando que o que teria estado na origem daquela inundação/enxurrada, terá sido o acumular de lixo e algum aterro proveniente de obras particulares ali despejado, sobre uma linha de água e em caminho público naquela encosta que em conjugação com uma grande acumulação de água, proveniente da chuva intensa que se fez sentir nessa noite, arrastou enormes quantidades de terra para o Largo de Medelo, inundando as imediações do tanque público. Os serviços da autarquia afetos à Proteção Civil, de imediato se deslocaram para o local resolvendo e menorizando os prejuízos, quer na desobstrução das vias de comunicação, quer na sua limpeza, garantindo a segurança dos munícipes naquela zona.

Presidente
Secretária

REGULAMENTO (COD. 51)

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre as roulottes que estão localizadas na rotunda da A24, se as mesmas se encontram licenciadas pela Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que, este assunto já foi objeto de deliberação por esta Câmara Municipal, tendo sido autorizada a venda ambulante, para três lugares, localizados naquele espaço, de acordo com o Regulamento de Venda Ambulante.

OBRAS MUNICIPAIS (COD. 41)

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o decurso de obras na zona das “escadas” exteriores do edifício do pavilhão multiusos.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que aquela zona está a ser intervencionada para permeabilizar e conter o escoamento de água com cimento.

OBRAS MUNICIPAIS (COD.41)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** referiu-se à rotunda frente ao posto de abastecimento da Galp, que deveriam os serviços lapidar o passeio, evitando-se acidentes com as viaturas, pois sabe do rebentamento de um pneu, por causa dos passeios estarem muito salientes.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que este assunto irá ser remetido para os serviços técnicos da DOU e DASU, a fim de ser corrigido o desenho dos vértices das guias dos triângulos da rotunda.

OBRAS MUNICIPAIS (COD.41)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** leu integralmente o seguinte requerimento, que entregou para dar entrada neste Município: *“Na reunião do executivo camarário de 03 de março de 2014 solicitei verbalmente que me fosse disponibilizado o Relatório Preliminar e Recomendações gerais sobre o Pavilhão Multiuso de Lamego, elaborado pelo LNEC. Também como consta na ata dessa reunião, o relatório não foi disponibilizada porque “o mesmo está na posse da empresa municipal Lamego Convida, EEM”.*

Presidente
Secretária

- Considerando que conforme referido na proposta de deliberação nº 595/22-A/14 a responsabilidade pelo depósito dos livros e documentos da empresa liquidada Lamego Convida, EMM foi assumida por esta Câmara;

- Considerando que este relatório foi uma despesa deste município em dezembro de 2013, pelo que também terá um exemplar do mesmo.

Armínio José Teixeira Mendes, Vereador à Câmara Municipal de Lamego, vem requerer a V. Ex^a que lhe seja fornecida, até á próxima reunião do executivo uma cópia desse relatório para, devidamente informado, poder tomar uma posição como vereador sobre a questão da segurança do edificado.”

CÂMARA MUNICIPAL (COD.14)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** leu o seguinte texto que se transcreve na íntegra: “Constatamos com incredulidade que foi referido num jornal local, por um elemento da Coligação Todos Juntos por Lamego, que como resultado da avocação de competências feitas na última reunião, os munícipes lamecenses iriam ser os maiores prejudicados, em virtude dos atrasos nas decisões.

A título de exemplo nesses atrasos e prejuízos daí resultantes foi referido, por esse vereador, o caso das licenças de utilização, a serem pedidas pelos cidadãos quando têm de realizar uma escritura. Para que não ocorram mais equívocos, recomenda-se a leitura do artº35 da Lei 75/2013-Competências do presidente da câmara municipal, onde lhe é atribuída a responsabilidade de emitir as licenças de utilização de edifícios.

Permitam-me também que recorde, a licença de utilização atribuída no dia 30 de setembro ao edifício Multiuso pelo senhor Presidente. Se não tinha competência, porque em despacho escrito o senhor Presidente lhe atribuiu? É claro para nós que teria sido melhor para a gestão financeira de Lamego que os atrasos referidos tivessem ocorrido e não houvesse a emissão de tal licença.

E não digam que não podem comprar nem um prego. A competência atribuída por lei aos presidentes de câmaras para aquisição de bens e serviços até 150 mil euros não chega? Muitas das casas em Lamego, único bem de muitas famílias, não valem tanto. Nem afirmem que a despesa com as senhas de presença dos vereadores “...vai passar para o dobro...” porque o valor anual em causa, de aproximadamente 5000 €, é o resultado do maior acompanhamento e fiscalização da atividade do executivo e previsto na lei.

Mas até ao presente momento, não temos conhecimento de quaisquer demoras ou vicissitudes, nem de certeza iremos ter, porque se esta Câmara funciona

Presidente
Secretária

administrativamente deve-se não ao executivo, mas ao esforço, dedicação e empenhamento dos funcionários que aqui trabalham diariamente.

Por isso, os meus colegas de vereação podem ficar descansados quanto à possibilidade desta Câmara abrandar nas suas responsabilidades perante os lamecenses. Primeiro, porque acreditamos que os funcionários continuarão com abnegação a realizar os seus trabalhos e segundo, porque nós, vereadores do PS, não o permitiremos devido às responsabilidades e compromissos que assumimos com os lamecenses que nos elegeram.

Por último, e na minha modesta opinião senhor Presidente, gostaria de lhe lembrar que a dignidade deste órgão, obriga a que o debate político se faça nas reuniões do executivo e só se utilize os jornais locais, para garantir aos eleitores o acesso à informação dos projetos políticos para o Concelho. Além disso, esperamos que de futuro nos mantenhamos todos, tal como Churchill, fieis à veracidade dos factos, nem que isso signifique dar razão ao partido adversário e até mesmo trocar de bancada em pleno mandato, tal como o líder histórico inglês fez em 1904.”

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** proferiu o seguinte: “Pois não tem razão o senhor Vereador Armínio Mendes, como de resto se comprovará durante a presente reunião ao discutir as duas propostas de ratificação de aprovação de projetos efetuadas por mim, a pedido de um requerente que tinha prazo até final do mês de janeiro para apresentação ao PRODER do licenciamento de duas construções, o que era incompatível com a data desta reunião que já decorre em fevereiro. Entendo que ao aprovar os projetos e trazer a decisão a ratificação na reunião de hoje, corri enorme risco de ver as propostas reprovadas pelos senhores Vereadores da oposição, pois não considero confiáveis as posições que têm manifestado sobre os assuntos em discussão nas reuniões de câmara. E se, de facto, a emissão de licença de utilização é da competência do Presidente da Câmara e até está delegada no chefe de divisão, a mesma não se pode emitir sem a aprovação do projeto, competência que foi avocada pela câmara. O estrangulamento existe de facto e é bem real. Outra situação tem que ver com os canídeos e outros animais errantes. O Sr. Vice-Presidente autorizou os serviços a capturar um cão cego que vagueava pela cidade no fim-de-semana. Se a questão me fosse colocada a mim eu não autorizaria e mandaria o assunto à reunião de câmara de hoje. Mas, de facto, recolher um animal errante ao fim-de-semana ou à noite exige o pagamento de horas extras. Se não houve aprovação formal da entidade competente, que é a câmara municipal, há irregularidade na aprovação do trabalho extraordinário que é da competência do presidente da câmara. É um contrassenso da lei, um disparate

Presidente
Secretária

autêntico a que os senhores Vereadores sujeitam os serviços e os Lamecenses. Quanto à discussão e debate político no seio do Executivo, bem gostaria eu que tal fosse possível, mas os senhores Vereadores não querem discutir política, querem apenas discutir minudências de gestão corrente do município, que deviam maioritariamente estar a cargo dos técnicos e das chefias e insistem em ignorar as grandes questões que se nos colocam. Quanto ao debate nos jornais, não me parece adequado que seja feita essa crítica pelos Vereadores do PS, cujo líder escreve, semanalmente, num jornal local e em muitos casos reproduz as declarações feitas na reunião de câmara, sem qualquer contraditório pois as minhas declarações não são publicadas nesse mesmo jornal.”

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** respondeu que: *“Os senhores Presidente e Vice-Presidente podem estar descansados que se as decisões apresentadas para ratificação foram tomadas com senso e ponderação e na defesa dos interesses dos lamecenses, nós os Vereadores do PS, daremos sempre o nosso aval à semelhança do que tem acontecido ao longo deste mandato. Por isso, continuar a confundir e diminuir a realidade da ação positiva que temos tido não passa de um simples exercício de retórica. E continuar a afirmar que nos devemos debruçar sobre as linhas estratégicas para o desenvolvimento do Concelho e continuar a apresentar factos consumados de assuntos sem relevância e esperar que nos limitemos a concordar, é um desiderato que pode ter mas que não irá ver consumado.”*

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** disse o seguinte: *“O meu colega de vereação, Armínio Mendes, comentou com pertinência alguns comentários falsos e enganosos, que têm sido referidos por pessoas com responsabilidades políticas, sobre o processo de retirada de competências ao Presidente da Câmara.*

Quando os vereadores do PS apresentaram os requerimentos para avocar as competências, foram coerentes e responsáveis. Sabiam que o avocar das competências obrigava a outra forma de resolução dos problemas, nomeadamente nas reuniões do executivo. É óbvio que a passagem das reuniões quinzenais para semanais foi solicitada exatamente para o senhor Presidente não se vitimizar. Deste modo, o senhor Presidente não pode afirmar que são os vereadores do PS que estão a bloquear a ação da Câmara, que agora a situação dificulta ou causa atrasos nas decisões. Os vereadores do PS foram claros. O regresso das competências à Câmara foi acompanhado com a solicitação da realização de reuniões semanais. Daria muito jeito ao senhor Presidente este tipo de argumentação. Contudo, ela não faz sentido. É uma falsa questão, um expediente, que o senhor Presidente pretende utilizar e que é necessário desmascarar.”

Presidente
Secretária

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu o seguinte: *“Os senhores Vereadores farão o entendimento que quiserem, mas quem fará a avaliação final desta medida serão os Lamecenses que claramente entenderam conferir a responsabilidade executiva à coligação PSD/CDS e não ao PS, pelo que o PS deveria avaliar politicamente os assuntos em discussão no município, abstendo-se de interferir negativamente no trabalho dos Vereadores com funções executivas.”*

EMPRESAS MUNICIPAIS (COD. 22-A)

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** entregou dois requerimentos para darem entrada neste Município, em que solicita informações relativas à empresa municipal Lamego Convida e a empresa Lamego Renova, S.A.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** referiu-se a vários assuntos enunciados de seguida, solicitando a intervenção dos serviços camarários:

- 1- A roulotte de venda de faturas que está instalada na rotunda da A24, está a tapar a publicidade que está colocada por detrás desta;
- 2- As passadeiras junto à rotunda da A24 estão a ficar desgastadas, seria útil uma nova pintura, ou então verificar se é de manter ou retirar aquelas passadeiras, pois os condutores por vezes têm dificuldade em se aperceber das mesmas, podendo originar acidentes;
- 3- Na semana passada, os dois parcometros existentes na Rua D. João da Silva Campos Neves estavam cheios de moedas, pois não aceitavam mais, e outro que está colocado detrás do mercado municipal, estava avariado;
- 4- O pavimento dos passeios da Rua da Columela e detrás do mercado municipal, encontra-se solto e quebrado, o que provoca salpicos de água e mesmo a queda de pessoas.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que quanto ao primeiro assunto, os serviços técnicos do GAET já estão a informar sobre a colocação de publicidade naquele espaço envolvente à rotunda da A24. Quanto aos restantes assuntos irão ser remetidos para os serviços técnicos da DASU, a fim ser verificados e resolvidos.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** referiu, que pretendia obter uma listagem discriminada no que se refere aos Protocolos realizados com as Associações e

Presidente
Secretária

Juntas de Freguesia. Deste modo, pretende fazer uma análise comparativa e avaliar melhor a distribuição de verbas nos domínios dos transportes, refeições, entre outros.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que esta informação está disponibilizada na plataforma digital das reuniões do executivo, de consulta direta pelo senhor Vereador.

FINANÇAS (COD 27)

O senhor Presidente da Câmara Municipal, no seguimento da informação n.º 198/DFP, de 19 de janeiro de 2015, deu conhecimento à Câmara Municipal da listagem dos compromissos plurianuais assumidos no período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2014, devendo ser dado conhecimento à Assembleia Municipal, para cumprimento da deliberação deste órgão.

Deliberado: O Executivo tomou conhecimento deste documento, que será remetido à Assembleia Municipal, para efeitos de cumprimento do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** referiu que constatou que, na Listagem de Compromissos, constam os honorários da nutricionista. Assim, perguntou ao senhor Presidente onde e para quem exerce funções a nutricionista e se a sua ação está a ser vantajosa e facilmente aceite.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que a Dra. Ana Sofia Paiva de Moraes Rebelo, está a exercer funções, com os seus serviços de profissional de nutrição, em regime legal de prestação de serviços, de forma independente, nomeadamente no planeamento, elaboração e monitorização da ementa dos centros escolares, no ensino básico e jardim-de-infância do concelho de Lamego, bem como na realização de campanhas de sensibilização da comunidade escolar, na área da alimentação racional e saudável.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2015 (COD 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 19 de janeiro de 2015, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Presidente
Secretária

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: JOSÉ ALVES DA CUNHA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 41/01/2015, do senhor Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 120/DASU, de 12 de janeiro de 2014, seja autorizada a correção da fatura n.º 115428, do mês de setembro/2014, e da fatura n.º 128636, do mês de outubro/2014, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando as faturas corrigidas a apresentar os montantes de 54,67€ e 43,31€, respetivamente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: SUSANA TERESA VAZ MARTINS TAVEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 42/01/2015, do senhor Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 117/DASU, de 12 de janeiro de 2014, seja autorizada a correção da fatura n.º 106864, do mês de setembro/2014, e da fatura n.º 120060, do mês de outubro/2014, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando as faturas corrigidas a apresentar os montantes de 38,26€ e 30,45€, respetivamente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDA: AMÉLIA FERREIRA DIAS REIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 43/17/15 do senhor Presidente da Câmara, que dá conhecimento que a senhora Amélia Ferreira Dias Reis, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial no Bairro de Nazes, bloco 2 casa 4, não compareceu, não se fez representar, nem justificou a ausência no dia e hora determinado, para permitir uma ação inspetiva e o corte do fornecimento de água, aos trabalhadores dos serviços de água do Município de Lamego.

Presidente
Secretária

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere a instauração do processo de contraordenação contra Amélia Ferreira Dias Reis.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

05-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDOS: ADEMAR DE JESUS FELIX E DEOLINDA JESUS FELIX

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 53/17/15 do senhor Presidente da Câmara, que dá conhecimento que o senhor José António Oliveira Manso, na qualidade de arrendatário, solicitou à Câmara uma vistoria a uma habitação, na Rua de Almacave, n.º 59, r/c, na cidade de Lamego. O serviço de fiscalização em deslocação ao local verificou que aquela habitação tem parte do saneamento-águas sujas da cozinha e da casa de banho, exceto sanita, visto estar num andar superior – a correr a céu aberto sem ligação à rede pública. A habitação pertence a Ademar de Jesus Félix e Deolinda Jesus Félix.

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere a instauração do processo de contraordenação contra Ademar de Jesus Félix e Deolinda Jesus Félix.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

06-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E FOGO DE BALONAS - FESTA DE INAUGURAÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – AVÕES (COD 26)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 44/26/2015 do senhor Presidente da Câmara, para que seja ratificado o seu despacho, datado de 19 de janeiro de 2015, no qual autorizou o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, nos dias 31 de janeiro, 1 e 2 de fevereiro de 2015, das 08.00h às 20.00h, no âmbito da festa de inauguração das obras de restauro da Capela de Nossa Senhora das Candeias, a realizar em Avões, desde que não sejam lançados balões com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

07-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS ÀS LICENÇAS - FESTA DE INAUGURAÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – AVÕES (COD 26)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 45/51/2015 do senhor Presidente da Câmara, que dá conhecimento à Câmara do pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de

Presidente
Secretária

Avões, solicitando isenção do pagamento das taxas relativas às licenças, no âmbito da festa de inauguração das obras de restauro da Capela de Nossa Senhora das Candeias, a realizar em Avões, nos dias 31 de janeiro, 1 e 2 de fevereiro de 2015.

Face ao exposto propõe à Câmara Municipal que aprecie e delibere sobre o pedido da requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento total das respetivas taxas.

08-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS ÀS LICENÇAS - FESTA EM HONRA DE S. SEBASTIÃO – MEDELO - LAMEGO (**COD 26**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 45/51/2015 do senhor Presidente da Câmara, que dá conhecimento à Câmara do pedido da Comissão de Festas em Honra do Mártir S. Sebastião, solicitando isenção do pagamento das taxas relativas às licenças, no âmbito da festa em Honra do Mártir S. Sebastião, realizada em Medelo, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2015.

Face ao exposto propõe à Câmara Municipal que aprecie e delibere sobre o pedido da requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento total das respetivas taxas.

09-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE RASTREIOS VISUAIS E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (**COD 62**)

REQUERENTE: A ACÚSTICA MÉDICA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 47/51/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 20 de janeiro de 2015, no qual autorizou a ocupação da via pública para realização de rastreios visuais no dia 21 de janeiro, à firma A Acústica Médica, no passeio frente à capela do Espírito Santo, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

Mais propõe à Câmara Municipal que delibere sobre o pedido de isenção do pagamento total das taxas respetivas, àquela entidade.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da pretensão da requerente, bem como isentar a requerente do pagamento total das taxas relativas à ocupação do espaço público.

Presidente
Secretária

10-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
(COD 51)

REQUERENTE: ALCINO FILIPE COUTINHO XAVIER CARVALHO “TREBARUNA”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 48/51/15 do senhor Presidente da Câmara Municipal, para que, no seguimento do pedido do senhor Alcino Filipe Coutinho Xavier Carvalho – Bar Trebaruna, seja autorizado o prolongamento de funcionamento de horário, das 02H00 da manhã para as 04H00, nos dias 14, 15, 17, 21, 22 e 28, de fevereiro e 1, 7 e 8 de março de 2015, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

A autorização a conceder poderá ser imediatamente suspensa, caso se venha a verificar que o prolongamento do horário concedido não cumpre os requisitos expressos nas alíneas a) b) e c) do nº 1 do artigo 3º, do aqui referido Regulamento Municipal.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

11-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
(COD 51)

REQUERENTE: PAULO ALEXANDRE PEREIRA TEIXEIRA – BAR “OLD ROCK CAFÉ”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 49/51/14 do senhor Presidente da Câmara, para que, no seguimento do pedido do senhor Paulo Alexandre Pereira Teixeira – Bar “Old Rock Café”, seja autorizado o prolongamento de horário de funcionamento, das 02H00 da manhã para as 04H00, nos dias 1, 7, 8, 14, 15, 21, 22 e 28 de fevereiro de 2015, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

A autorização poderá ser imediatamente suspensa, caso se venha a verificar que o prolongamento do horário concedido não cumpre os requisitos expressos nas alíneas a) b) e c) do nº 1 do artigo 3º, do aqui referido Regulamento Municipal.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 51)

Presidente
Secretária

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL MARQUES RIBEIRO – “BAR SOLAR DOS COPOS”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 54/51/2015 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, no seguimento do pedido efetuado pelo gerente do estabelecimento “Bar Solar Dos Copos”, seja autorizado o prolongamento de horário de funcionamento, das 4:00H até às 7:00H, no dia 8 de fevereiro de 2015, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (COD 51)

REQUERENTE: DÉCIO FILIPE DIAS SANTOS – CAFÉ S. PEDRO - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 55/51/14 do senhor Presidente da Câmara, para que, no seguimento do pedido do senhor Décio Filipe Dias Santos, seja autorizado o prolongamento de horário de funcionamento, das 02H00 da manhã para as 04H00, nos dias 8, 15 e 22 de fevereiro de 2014, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE (COD 53)

REQUERENTE: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA

LOCAL: AV. REGIMENTO DE INFANTARIA E RUA DA PREGUIÇA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 50/53/15 da senhora Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento do pedido do requerente, em que solicita o licenciamento para a colocação de duas placas sinalizadoras, informação comercial, na Av. Regimento de Infantaria e Rua da Preguiça, na freguesia de Lamego, para o ano corrente, com renovações anuais.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento de Afixação e Inscrição de Publicidade do Município de Lamego, a apreciação e deliberação do pedido do requerente.

Presidente
Secretária

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

15-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE (COD 53)

REQUERENTE: SOLTAGIGA - PUBLICIDADE, LDA.

LOCAL: ROTUNDA DA A24

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 65/53/15 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que surge no seguimento do pedido da requerente, em que solicita o licenciamento para a colocação de cinco outdoors publicitários, na Rotunda da A24, na freguesia de Lamego.

De acordo com a informação dos serviços técnicos, que dá conhecimento da necessidade de ordenamento do espaço, dado que se trata da principal porta de entrada da cidade, propõe à Câmara Municipal, o licenciamento de apenas três outdoors publicitários, dois a serem colocados na rotunda da A24, e outro na estrada de acesso ao supermercado LIDL.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE (COD 53)

REQUERENTE: NUNUS PUBLICIDADE, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 51/53/15 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento do pedido da requerente, em que solicita o pagamento em doze mensalidades iguais e sucessivas dos valores da taxa referentes à colocação de três outdoors, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Afixação e Inscrição de Publicidade,

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação do pedido da requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido da requerente, autorizando-a a pagar, o valor das taxas de publicidade, em doze prestações mensais, iguais e sucessivas.

17-ASSUNTO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (COD. 47)

REQUERENTE: MANUEL DIAS MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 51/53/15 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 160/2015, dando conta do interesse

Presidente
Secretária

de Manuel Dias Monteiro, arrendatário deste Município, em adquirir a fração que habita, sita no Bairro de Alvorães, bloco 6, 3º esquerdo.

O valor atualizado dos fogos em regime de renda condicionada, é determinado pela fórmula: $V = Au \times Pc \times [0,85 \times Cf \times Cc \times (1 - 0,35 \times Vt) + 0,15]$, plasmado no Decreto-Lei 329-A/2000, de 22 de dezembro. Assim sendo, e tendo em conta que a área útil, definida nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, Pc, o preço da habitação por metro quadrado, definido anualmente por Portaria (ver c) do artigo 1º da Portaria n.º 156/2014, de 12 de agosto), Cf o nível de conforto do fogo, Cc, o estado de conservação do fogo e Vt, o coeficiente de vetustez, $V = 78,40 \times 557,91 \times [0,85 \times 1 \times 0,47 \times (1 - 0,35 \times 0,50) + 0,15]$, o preço é 20.977,23€.

É importante referir que o valor Cc, foi calculado retirando 0,47 ao valor 1, que resulta do facto de se afetar a percentagem 35 ao valor 0,3, a percentagem 75 ao valor 0,5 e a percentagem 75 ao valor 0,05, em virtude de os pavimentos, paredes e tetos do fogo estarem em estado razoável e de os mesmos nas partes comuns estarem em muito mau Estado, como estão também caixilharias nas partes comuns (Artigo 3.º do DL 329-A/2000).

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a apreciação do pedido do requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que seja proposta a venda da fração da habitação ao requerente, pelo valor de 20.977,23€.

18-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE UM POLIDESPORTIVO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD. 42)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LAMEGO FOOT

SEDE: PRAÇA DO COMÉRCIO N.º 100 - 2.º DTº - LAMEGO

LOCAL DA OBRA: MEDELO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 56/42/2015, do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que ratifique o seu despacho, de 22/01/2015, no qual deferiu o pedido de licenciamento do recinto destinado a campo polidesportivo, atendendo ao facto da requerente necessitar do licenciamento para apresentar candidatura a fundo comunitário, no âmbito do QREN.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista.

Presidente
Secretária

19-ASSUNTO: QUEIXA DE UMA CASA EM RUÍNA JUNTO A UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: PATRÍCIA CUNHA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO CONVENTO DE FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 57/42/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 2647/DOU, de 27/10/2014 e de acordo com o parecer do chefe da DOU de 30/10/2014, propondo à Câmara Municipal que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 134º do CPA, delibere declarar a nulidade do auto de vistoria n.º 35 de 28/06/2013, e, consequentemente, da deliberação camarária que procedeu à sua homologação, dado que previamente à determinação de quaisquer trabalhos, deveria ter sido efetuada a consulta à DRCN, uma vez que o imóvel se localiza na zona de proteção do Mosteiro de Ferreirim, classificado como Monumento de Interesse Público.

Mais propõe que a Câmara Municipal determine a realização de uma nova vistoria.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR (COD. 42)

REQUERENTE: PAVILAMEGO, CONSTRUÇÕES P. DE LAMEGO, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA CARDOSO AVELINO, N. 153 - SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 58/42/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 2359/DOU, de 3/10/2014 e de acordo com o parecer do chefe da DOU, de 17/10/2014, propondo à Câmara Municipal que delibere dispensar o requerente de garantir a totalidade do número de lugares de estacionamento privado.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: ARTUR BERNARDO TEIXEIRA ROSA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DAS BARROCAS - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 59/42/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 25, de 03/01/2015 e do parecer do chefe da DOU, de 23/01/2015 e tendo como suporte a informação n.º 247/DAC/2010, de 24/06 dos serviços jurídicos, a construção em causa não poderá ser legalizada por violar o PDM, no entanto, não será de proceder à sua demolição dado

Presidente
Secretária

existir um interesse público suficientemente forte, designadamente a garantia, pelo menos a título precário e provisório, do direito à habitação.

O processo inicial deu entrada em 29/11/1982, muito antes da existência do PDM para o concelho de Lamego e nunca teve qualquer andamento quer da parte da Câmara Municipal, quer da parte do requerente, no entanto a obra foi executada e estava concluída em 09/05/1988.

Face ao exposto, propondo à Câmara Municipal que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do n.º 3 do artigo 20º do decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

22- ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UM ARMÁZEM AGRÍCOLA (COD. 42)

REQUERENTE: ANTÓNIO VITOR MONTEIRO RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO BACELO - BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 60/42/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3035, de 10/12/2014 e do parecer do chefe da DOU, de 09/01/2015, o processo inicial deu entrada em 24/05/1994, antes da existência do PDM, para o concelho de Lamego e nunca teve qualquer andamento quer da parte da Câmara Municipal, quer da parte do requerente, no entanto, a obra foi executada.

Após ter sido agora o requerente notificado para proceder à legalização da construção, vem o mesmo apresentar um novo processo para a legalização da construção. De acordo com a referida informação, não é dado cumprimento ao artigo 12º do Regulamento do PDM, pois a altura de meiação criada é superior a 3m.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do n.º 3 do artigo 20º do decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

23-ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO NO TERRAÇO DO CENTRO COMERCIAL JUMBO (COD. 42)

REQUERENTE: AGOSTINHA FERREIRA TRÓIA PINTO

LOCAL DA OBRA: RUA DR. JUSTINO PINTO OLIVEIRA, CENTRO COMERCIAL JUMBO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 61/42/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que refere que, por deliberação de Câmara, de 01/09/2014, foi

Presidente
Secretária

solicitado aos serviços da DOU um levantamento das lojas que ainda estão abertas ou ocupadas e verificar se o acesso à cobertura está fechado.

A informação n.º 2245, de 23/09/2014, visa dar resposta à referida deliberação, pelo que, propõe à Câmara Municipal a homologação do auto de vistoria n.º 9, de 29/01/2014, e que se proceda como proposto no capítulo VIII do referido auto de vistoria, que nesta ata se dá por transcrito e dela fica a fazer parte integrante.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria n.º 9, de 29/01/2014, e que se proceda como proposto no capítulo VIII do referido auto de vistoria.

Mais deliberou, manifestar que o Município de Lamego não tem qualquer responsabilidade na manutenção da cobertura do edifício, dado que é, apenas e só, usufrutuário para fins de parque infantil e espaço público daquela cobertura, situação de que nunca ocorreu e de que prescinde quando for solicitada.

24-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA GARAGEM (COD 42)

REQUERENTE: HERCULANO AUGUSTO CARDOSO

LOCAL DA OBRA: SENHORA DA GUIA - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 62/42/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 371 de 31/01/2014 e do parecer do chefe da DOU, de 24/02/2014, referindo que o presente processo foi apresentado na sequência de uma queixa apresentada pela D. Maria Helena Rosa de Almeida (Proc. n.º 706/10).

A pretensão não cumpre o PDM, nomeadamente o artigo 9º e 10º, pois o afastamento mínimo é de 6m e a garagem encosta aos limites do lote. Também de acordo com o artigo 38 do RPDM a pretensão (construção de uma garagem) não se integra neste mesmo artigo tornando a pretensão inviável. Contudo a garagem só encosta à habitação da queixosa num só vértice, não se verificando qualquer prejuízo da mesma.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere o procedimento a adotar, dado que se trata de uma obra já executada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, indeferir a pretensão do requerente, com três abstenções do senhor Presidente da Câmara e dos Vereadores José Correia da Silva e Andrea Sofia Monteiro Santiago e quatro votos contra dos senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes, Isolina Augusta Rodrigues Guerra e Jorge Guedes Osório Augusto.

Presidente
Secretária

25-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: JOAQUIM ROQUE PEREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS CARVALHOS - FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 61/42/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 929, de 12/03/2013 e do parecer do chefe da DOU, de 26/03/2013, dando conta que o requerente solicitou, em Maio de 2011, a autorização de utilização para o edifício de habitação unifamiliar, tendo apresentado telas finais que retratam as alterações efetuadas em obra nomeadamente o *“acabamento exterior a reboco areado e pintado a tinta plástica de cor verde seco”*, de acordo com o referido na memória descritiva e justificativa. No entanto, o licenciado foi *“paredes exteriores depois de devidamente rebocadas serão pintadas com tinta de água de cor branca”*.

Os serviços de fiscalização, em Junho de 2011, informam que a obra foi concluída de acordo com as telas finais. Em Junho de 2012, os serviços de fiscalização participam que o requerente não procedeu à pintura do edifício na cor autorizada, e que o edifício estava a ser utilizado sem a respetiva autorização.

O requerente foi notificado, em 24/08/2012, através do ofício n.º 2364, para, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciar sobre o projeto de decisão que consistirá na ordem da cessação da edificação, no entanto, não se pronunciou.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere o procedimento a adotar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as telas finais, incluindo a pintura do revestimento exterior com a cor verde, emitindo-se a respetiva licença de utilização e o arquivamento de todos os processos da fiscalização, relativos a este assunto.

26-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO JURI DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR (COD 20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 64/20/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que seja nomeada, para o Júri da Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9º do Regulamento Municipal, referente a esta concessão, a Sra. Vereadora do Pelouro da Educação, Cultura e Desporto, Dra. Andrea Sofia Monteiro Santiago, que passará a substituir a Sra. Vereadora Marina Valle, em virtude desta já não ser vereadora a tempo inteiro e ter pedido a suspensão do mandato.

Presidente
Secretária

Deliberação: Aprovado, por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Chamo a atenção para o facto de a proposta do senhor Presidente, quando se refere à substituição da Vereadora Marina Valle, apontar para a necessidade da sua substituição em virtude da solicitação da suspensão do mandato. Ora, não é isso que consta no requerimento da vereadora, que solicita substituição devido a ausência do município, pelo período de 30 dias. Assim, perguntou se não será precipitada esta designação da vereadora Andrea Santiago, para o Júri da Concessão de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior. Face à proposta, os Vereadores do PS abstêm-se.”*

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que é necessária esta substituição, dado que a Dra. Andrea Santiago é a atual Vereadora da Educação e uma vez que o processo de atribuição de bolsas de estudo, se encontra em fase de decisão, não podendo o mesmo ficar parado, sob pena de prejuízo e atraso ainda superior para a entrega das bolsas aos alunos que delas necessitam, daí a pertinência, razão lógica e urgente, desta substituição.

27-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A AE.HTDOURO (COD 52-A)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 67/52-A/2015, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja aprovada a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com a AE.HTDOURO – Associação de Empresários de Hotelaria e Turismo do Douro, que visa criar as condições para garantir uma atuação conjunta que tem por objetivo promover uma articulação de esforços para dinamização integrada de iniciativas de formação, informação e apoio ao desenvolvimento empresarial da região.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Considero questionável a ação que a Associação AE.HTDOURO tem vindo a desenvolver no domínio da promoção turística do Concelho e na dinamização da atividade comercial. Os objetivos constantes na Cláusula 2 - (Objeto) - e da Cláusula 4 – (Obrigações da AE. HTDOURO) - do Protocolo só muito ligeiramente têm sido cumpridos pela Associação, o que deve levar a repensar o montante financeiro significativo de apoio a esta instituição.”*

Presidente
Secretária

Por outro lado, os Vereadores do PS também não tiveram acesso e desconhecem se um dos pontos fundamentais do Protocolo, que na sua Cláusula 4 (Obrigações da AE. HTDOURO), no seu ponto 7, refere a necessidade do envio do plano de atividades e orçamento respeitante ao ano a que se refere o Protocolo, foi entregue ao Município.

Face a estas dúvidas, os vereadores do PS votam contra o estabelecimento do Protocolo.”

O senhor **Vereador Arminio José Teixeira Mendes** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Gostaria de saber se os outros municípios também participam financeiramente para esta associação, dado que esta associação tem por objetivo o desenvolvimento regional do Douro. Pretendia também ser informado sobre as atividades que esta associação fez durante o ano passado e o que delineou para o presente ano. Não consegui identificar em anexo o respetivo plano de atividade, documento que considero fundamental para uma decisão fundamentada e responsável sobre a aprovação deste protocolo e da atribuição de um subsídio. Considero importante que este plano de atividades fosse apenso ao Protocolo pois gostaria de entender como é possível dar milhares de euros a esta Associação, de que um dos objetivos é o desenvolvimento do turismo, e simultaneamente temos, para distribuir a quem nos visita, folhetos de publicidade turística que são fotocópias e alguns de fraca qualidade. Existe incongruência entre os investimentos em obras e apoios que a Câmara faz e o que dedica à divulgação das potencialidades turísticas locais.”*

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Declaro que tomei a decisão de votar contra à atribuição de subsídio a Associação HTDOURO, dado que a minuta de contrato apresentada na reunião refere na sua Cláusula 4 que depende da apresentação do “plano de atividades e orçamento do ano referente ao Protocolo” a mesma atribuição. Por não serem apresentados os documentos legais impostos no mesmo Protocolo não posso votar a favor nesta matéria. Mais refiro que já no ano anterior solicitei a consulta dos Planos de Atividade das Associações a quem foram atribuídos subsídios e tal não me foi facultado.”*

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse o seguinte: *“O plano de atividades das coletividades apoiadas pelo município é entregue nos serviços, no caso o Gabinete de Apoio às Atividades Económicas. Quanto ao balanço das atividades realizadas, essa é claramente uma apreciação subjetiva que deve ser objeto de apreciação e ponderação de carácter político, pois os apoios consignados não se referem à realização das atividades em si, mas antes ao seu impacto nos interesses e objetivos comuns perseguidos pela instituição em causa e pelo município. Assim, não tenho qualquer*

Presidente
Secretária

dúvida em reputar do maior interesse a ação da AEHTDouro na promoção de diversas atividades de âmbito e interesse municipal ou regional, como o festival de gastronomia do Douro, a rota das tasquinhas do Douro, as ações de formação levadas a cabo com a ESTGL e a EHTD, o apoio a iniciativas e festividades locais promovidas pelo município, a presença em feiras e eventos, a inventariação do comércio local, o apoio e informação às empresas locais. Por este motivo, e à semelhança do ocorrido em anos anteriores, entendo perfeitamente justificada e útil para o município e as empresas do concelho, a atribuição deste apoio à AEHTDouro.”

28-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA - EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS (COD 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 66/52-A/2015, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 18º, alínea a) do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 36º, do n.º 1 do CCP, a aprovação do novo prazo para a conclusão da obra citada em epígrafe, atendendo ao teor da informação dos serviços técnicos, que nesta ata se considera transcrita e dela fica a fazer parte integrante.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com uma abstenção do Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Abstive-me no pedido de prorrogação do prazo para a conclusão da Reabilitação do Largo da Feira – Edifício para Instalação de Instituições sem fins Lucrativos. Foi meu entendimento que, em virtude de já termos assistido a uma 5ª ou 6ª prorrogação infundadas, levando a que a obra tenha já triplicado o prazo, o Executivo devia aplicar uma sanção, conforme consta no Caderno de Encargos, Cláusula 11.*

Um dos itens que levou à adjudicação foi o prazo de execução, por isso a Câmara deve ser rigorosa. Penso que não se deve aplicar a cominação do CCP da rescisão contratual, mas aplicar a sanção por incumprimento do prazo de execução. Tenho respeito pela firma Francisco Pereira Marinho, porém o senhor Presidente e o Executivo estão a exercer o poder, em nome do bem comum, pelo que têm de respeitar também os eleitores que confiaram neles.”

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse o seguinte: *“Tem de haver uma nova prorrogação do prazo para a conclusão desta obra, uma vez que a empresa está a passar por dificuldades financeiras, que se integram no contexto difícil que a economia nacional atravessa, não podendo a Câmara Municipal contribuir, ainda mais, para as*

Presidente
Secretária

depauperadas condições económicas em que se encontra. Não restando outra alternativa, a não ser a insistência por parte dos serviços técnicos do Município, para que a empresa conclua os trabalhos em falta, o mais rápido possível, sendo de excluir a rescisão do contrato, que causaria maiores estragos e atrasaria igualmente a conclusão das obras, ou a aplicação de multas ou penalidades legalmente previstas.”

29-ASSUNTO: PROPOSTA, PROVENIENTE DOS VEREADORES DO PS, DE ALTERAÇÃO DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL (**COD 41**)

Presente à reunião a proposta de deliberação, proveniente dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, que, nos termos do disposto no 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, solicitaram a inclusão na Ordem de Trabalhos da seguinte proposta:

“Considerando, que o Sr. Presidente da Câmara de Lamego assumiu, pública e expressamente, que não confia politicamente (e até pessoalmente!) nos Srs. Vereadores Jorge Osório e Marina Valle que integram a coligação PSD/CDS liderada por aquele, e por esta eleitos, e que em consequência, retirou todas as competências por si subdelegadas no Sr. Vereador Jorge Osório, decidindo simultaneamente revogar a sua decisão de designação como Vereador a tempo inteiro, e manifestou ainda, que é sua vontade tomar a mesma decisão relativamente à Sr.ª Vereadora Marina Valle, aguardando apenas o desfecho de conversações em curso com os órgãos distritais do CDS/PP, força partidária que esta representa na coligação eleita;

Considerando, os últimos acontecimentos políticos e de gestão autárquica, em que se inclui também o pedido de suspensão de mandato até 365 dias apresentado pelo Sr. Vice-Presidente Eng. José Pereira, que tornaram visível e inquestionável a existência de um grave clima de desconfiança e de desentendimentos ao nível da gestão autárquica, quer no seio da coligação PSD/CDS que gere o Município de Lamego, quer entre o Sr. Presidente da Câmara e líder desta coligação e os seus Vice-Presidente e Srs. Vereadores eleitos, e de que são exemplos últimos, a não aprovação do Relatório de Contas referente à extinção da Lamego Convida e do contrato de arrendamento do multiusos;

Considerando que a Câmara Municipal nesta data, deixou de contar com o trabalho e empenhamento de dois vereadores a tempo inteiro e um a meio tempo, passando apenas a dispor de um vereador a tempo inteiro e um a meio tempo, e que o Sr. Presidente em reunião de Câmara de 24/10/2013 após designar 2 vereadores a tempo inteiro, fundamentou a sua proposta de fixação de mais um vereador a meio tempo na “

Presidente
Secretária

dimensão e ambição dos projetos de iniciativa municipal em curso no concelho de Lamego”, nas “ lacunas e as debilidades da estrutura municipal ao nível dos cargos de chefia”, nas “ novas competências que têm vindo a ser transferidas pelo governo da administração central para os Municípios”, no “surgimento de múltiplas participações do Município de Lamego em associações, fundações e empresas municipais e multimunicipais onde tem responsabilidades de gestão assumidas pelo Presidente da Câmara ou por Vereadores em regime de acumulação” e na “complexidade da gestão municipal e necessidade de reorganização da estrutura orgânica do município para responder ao previsto na lei, mas também aos desígnios e objetivos propostos ao eleitorado e por este sufragados”,

Considerando, que o Sr. Presidente da Câmara de Lamego, expressamente, manifestou e assumiu em entrevista ao Jornal do Centro, que para Ele “é um suplicio a atividade política e a atividade autárquica em especial “, assim se mostrando e dando a conhecer publicamente estar muito agastado e enfadado com as funções que escolheu exercer e para as quais foi eleito, porque a elas decidiu candidatar-se em sufrágio popular;

Considerando ser importante aliviar o “suplicio” do Sr. Presidente da Câmara, agora mais sobrecarregado na sua atividade autárquica mercê da diminuição de Sr. Vereadores em exercício de funções a tempo inteiro e/ou meio tempo;

Considerando por último, que passando a Câmara Municipal a assumir na íntegra as competências que lhe são legalmente adstritas e a fim de evitar quaisquer constrangimentos na desejada celeridade e no normal funcionamento da gestão autárquica, mas também preconizando eficiência e o acompanhamento que a grave situação política e financeira do Município de Lamego impõe e os munícipes exigem;

Entendem os Vereadores do Partido Socialista ser seu dever político e cívico propor que como possibilita o disposto no artigo 40º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, as reuniões da Câmara Municipal se realizem, a partir desta data, com a periodicidade semanal, mantendo-se a sua realização às segundas-feiras, pelas 9,30 horas, sendo pública a última reunião a realizar em cada mês.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com três votos contra do senhor Presidente da Câmara e dos Vereadores José Correia da Silva e Andrea Sofia Monteiro Santiago e quatro votos a favor dos senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes, Isolina Augusta Rodrigues Guerra e Jorge Guedes Osório Augusto.

Presidente
Secretária

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata dos seguintes assuntos, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apreciá-los.

30-ASSUNTO: MINUTAS DOS CONTRATOS DE COMODATO A CELEBRAR COM O GRUPO REGIONAL DE DANÇAS E CANTARES DE MAGUEIJA E COM A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE MAGUEIJA (COD 47)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 68/47/2015 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“1- O Centro Regional de Danças e Cantares de Magueija desenvolve a sua atividade na recolha de trajes, etnografia, danças e cantares e outras tradições da nossa terra acerca de quinze anos. Essa recolha é efetuada junto das pessoas mais idosas e idóneas, sendo o principal objetivo dar maior expansão e popularidade da nossa região.

Este grupo tem participado em inúmeras festas e romarias, marchas populares, festivais nacionais e internacionais, anima as festas em honra da Nossa Senhora dos Remédios, onde promove a gastronomia e os produtos regionais “ A tasquinha de Magueija”, necessitando de um local onde possa, divulgar o seu trabalho de recolha, de convívio e principalmente um espaço onde possa ensaiar.

2-A Associação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo de Magueija, tem como principais objetivos a defesa, desenvolvimento e promoção de Magueija, a defesa e apoio de interesses de índole ambiental, histórico, tradicional, cultural e recreativo, o lazer e a valorização cultural, o fomento de atitudes vincadas do ponto de vista ético e deontológico, entre outros.

Esta associação pretende recriar e promover para memória futura momentos históricos e tradicionais da antiga vida rural como: o cantar das janeiras, o entrudo, a noite de S. João, as segadas, as desfolhadas, as debulhadas, as romarias, os magustos, etc..

Com o encerramento das escolas do primeiro ciclo, este edifício ficou a cargo do rancho de Magueija. Estes espaços devem novamente ser disponibilizados ao serviço das populações, transformando-os em espaço multifuncionais a serem utilizados pelas Associações da Freguesia, com fins culturais ou sociais, de apoio a jovens e idosos.”

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a aprovação das minutas dos contratos de comodato, que correspondem à cedência por comodato, por um período de cinco anos, do edifício que corresponde à antiga escola primária de Magueija, e do edifício da antiga

Presidente
Secretária

cantina escolar, ao Centro Regional de Danças e Cantares de Magueija e à Associação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo de Magueija, respetivamente, pelo mesmo período. Ambos os edifícios encontram-se inseridos no prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Lamego sob o n.º 2508/02290508, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1149, composto por de 1 pavimento com a área de 245,15 m2 e um logradouro com a área 2.075,15 m2, da União de freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca. Ambas as associações ficarão com acesso ao logradouro, detendo a chave do portão das escolas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Considero que o senhor Presidente da Câmara deveria retirar os pontos 30 e 31, para voltar a falar com os interessados.*

A verdade é que os Protocolos apresentados não vertem o que terá sido acordado entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Magueija e os responsáveis pelas Associações. No Protocolo de comodato da Escola de Cabeço, consta que o mesmo é realizado por cinco anos, quando o que teria sido acordado entre as partes era que seria por um ano. Assim, face a estes desentendimentos e desencontros, deve o Presidente precisar a situação e reunir novamente, de modo chegar a uma proposta consensual. Em virtude de o Presidente não ter acolhido a proposta dos vereadores do PS, votam contra os Protocolos apresentados.”

O senhor **Presidente da Câmara** disse o seguinte: *“Os senhores Vereadores estão a colocar um problema que nunca me foi colocado, aquando da reunião com os interessados, pelo que este contrato foi elaborado de acordo com todas as partes.”*

31-ASSUNTO: MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE MAGUEIJA (COD 47)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 69/47/2015 do senhor Presidente da Câmara, que refere que o Centro Social Cultural e Recreativo de Magueija, tem como objetivo a assistência à terceira idade e a pessoas mais desfavorecidas, o incremento de atividades culturais e sociais, a preservação do património natural e construído, a recolha e tratamento de temas populares e objetos da etnografia local, e o desenvolvimento e promoção de atividades na área do desporto e lazer.

Com o encerramento das antigas escolas primárias, estes espaços devem novamente ser disponibilizados ao serviço das populações, transformando-os em espaço

Presidente
Secretária

multifuncionais a serem utilizados pelas Associações da Freguesia, com fins culturais ou sociais, de apoio a jovens e idosos.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a aprovação da minuta do contrato de comodato, que corresponde à cedência por comodato, por um período de cinco anos ao Centro Social Cultural e Recreativo de Magueija, para instalação da sua sede, salvo se denunciado por qualquer das partes outorgantes, do imóvel sito em Magueija, da União de Freguesia de Magueija, Bigorne e Pretarouca, concelho de Lamego, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lamego sob o n.º 01655/10042002, da mesma freguesia, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 884, composto por de 1 pavimento e logradouro, com a área coberta de 226,00m² e descoberta de 2.000,00 m², que corresponde à antiga escola primária do Cabeço.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Considero que o senhor Presidente da Câmara deveria retirar os pontos 30 e 31, para voltar a falar com os interessados.*

A verdade é que os Protocolos apresentados não vertem o que terá sido acordado entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Magueija e os responsáveis pelas Associações. No Protocolo de comodato da Escola de Cabeço, consta que o mesmo é realizado por cinco anos, quando o que teria sido acordado entre as partes era que seria por um ano.

Assim, face a estes desentendimentos e desencontros, deve o Presidente precisar a situação e reunir novamente, de modo chegar a uma proposta consensual. Em virtude de o Presidente não ter acolhido a proposta dos vereadores do PS, votam contra os Protocolos apresentados.”

O senhor **Presidente da Câmara** disse o seguinte: *“Os senhores Vereadores estão a colocar um problema que nunca me foi colocado, aquando da reunião com os interessados, pelo que este contrato foi elaborado de acordo com todas as partes.”*

32-ASSUNTO: PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE LAMEGO (COD. 52)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 70/52/2015 do senhor Presidente da Câmara, referindo que o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil enquadra-se na política nacional de proteção civil, estando previsto no artigo 50.º na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de junho) e no artigo 18.º na Lei que estabelece o

Presidente
Secretária

enquadramento legal da proteção civil de âmbito municipal (Lei 65/2007, de 12 de novembro).

Relativamente ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Lamego, os trabalhos relativos à sua elaboração já se encontram em curso, tendo sido produzidas as suas componentes não reservadas (Parte I, II, III e IV – Secção I) e reservadas (Parte IV – Secção II e III) no âmbito de uma candidatura conjunta formulada pela Associação de Município do Vale do Douro Sul (AMVDS) à Operação Norte-09-0137-FEDER-000017 (ProCiv Douro).

Assim sendo, propõe à Câmara Municipal a aprovação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Lamego, devendo ser submetido à Assembleia Municipal para apreciação, para posterior envio à fase de consulta pública, nos termos do n.º 8 do Artigo 4.º da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de julho.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente a este Plano, trata-se de um documento que decorre de obrigação legal. Uma vez que foi uma candidatura realizada pelos Municípios do Douro-Sul, a uma Empresa da especialidade, não existem aspetos anómalos no aspeto formal do trabalho. Também relativamente ao seu conteúdo, segue as recomendações técnicas determinadas pela Lei. Assim, nada há a obstar à sua aprovação.”*

33-ASSUNTO: REMODELAÇÃO DE UM CARDENHO DE ARRUMAÇÕES AGRÍCOLAS (COD. 42)

REQUERENTE: ARMANDO JOSE GOUVEIA BATINA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA RAPADA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 71/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, seja ratificado o seu despacho, de 26/01/2015, no qual aprovou o projeto de arquitetura.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

34-ASSUNTO: REMODELAÇÃO DE UM CARDENHO DE ARRUMAÇÕES AGRÍCOLAS (COD. 42)

REQUERENTE: ARMANDO JOSE GOUVEIA BATINA

Presidente
Secretária

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA RAPADA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 72/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, seja ratificado o seu despacho, de 26/01/2015, no qual aprovou o projeto de arquitetura.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

35-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: BRUNO ANTÓNIO DE MAGALHÃES FERREIRA

LOCAL DA OBRA: RUA DO ALMEDINA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 73/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, para que face ao teor da informação n.º 61/DOU, de 08/01/2015 e nos termos da mesma e do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, propõe que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura (alterações), procedendo-se ao levantamento do embargo efetuado por despacho, de 22/09/2014, propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

36-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E FOGO DE BALONAS - FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – FERREIROS DE AVÕES (COD 26)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 74/26/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, nos dias 7 e 8 de fevereiro de 2015, das 07.00h às 23.00h, no âmbito da festa em Honra de Nossa Senhora das Candeias, a realizar em Ferreiros de Avões, desde que não sejam lançados balões com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

37-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS ÀS LICENÇAS - FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – FERREIROS DE AVÕES (COD 26)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 75/51/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que dá conhecimento à Câmara do pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Avões, solicitando isenção do pagamento das taxas relativas às licenças, no âmbito da

Presidente
Secretária

feira em Honra de Nossa Senhora das Candeias, a realizar em Ferreiros de Avões, nos dias 7 e 8 de fevereiro de 2015.

Face ao exposto propõe à Câmara Municipal que aprecie e delibere sobre o pedido da requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento total das respetivas taxas.

38-ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO (COD 14)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 76/14/2015 do senhor Presidente da Câmara, que refere que, na sequência do teor do despacho do signatário, datado de 28 de janeiro de 2015, relativo ao pedido de alteração da periodicidade das reuniões, solicitado pelos Vereadores do Partido Socialista, e tendo em conta:

1. A entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio introduzir algumas alterações ao funcionamento das câmaras municipais;
2. A publicação do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, e que, nos termos do disposto no respetivo artigo 9.º, entrará em vigor 90 dias após a sua publicação;

Submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, a proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal de Lamego, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

39-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

40-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às treze horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária,